

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1658/2025

SÚMULA – “ CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Sapopema ao cidadão Senhor José Irani Almeida, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A blue ink signature of the name "PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1658/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1658/2025

SÚMULA – “ Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Sapopema/PR, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Sapopema ao cidadão Senhor José Irani Almeida, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D7A6509**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>